

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.010/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Nova Alvorada do Sul, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Nova Alvorada do Sul**, CNPJ nº 37.212.719/0001-04, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121, Centro, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. José Paulo Paleari**, brasileiro, portador do RG nº 8***29 SSP/MS e do CPF/MF nº ***.792.501-**, residente e domiciliado na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria** inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.017/0001-34, situada a Rua Dorivaldo Moneiro Nogueira, nº 1.169, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, e o Hospital Municipal Francisca Ortega, com sede na Avenida Irineu de S. Araújo, nº 641, Jardim Eldorado, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Eliana Amaral Dalla Nora Franco**, brasileira, portadora do RG nº 00*****33 SSP/MS e do CPF/MF nº ***.770.401-**, residente e domiciliada na cidade de Nova Alvorada do Sul; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); na Resolução nº 413/2025 /SES/MS que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004105/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 53.237,21 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos)**, oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente repassará ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

DO ESTADO

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospitais De Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa: 33404101

Nota de Empenho da Fonte: 0150010021: 2026NE000385

Data: 30/01/2026

Valor: 53.237,21

Superintendência de Governança Hospitalar

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVO- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Assinado digitalmente por ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO:44477040130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO:44477040130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:37:12-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ELIANA AMARAL DALLA NORA FRANCO:44477040130

Eliana Amaral Dalla Nora Franco

Secretário(a) Municipal de Saúde

Campo Grande, *data da última assinatura digital.*

Assinado digitalmente por JOSE PAULO PALEARI:61479250163
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE PAULO PALEARI:61479250163
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:36:55-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE PAULO PALEARI:61479250163

José Paulo Paleari

Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Assinado digitalmente por ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:14191547291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:14191547291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:38:25-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS:14191547291

Assinado digitalmente por ROBERTO DE ALMEIDA:39032868187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ROBERTO DE ALMEIDA:39032868187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.12 09:38:42-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ROBERTO DE ALMEIDA:39032868187



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YDXED-ETKU6-VB46U-JJGN5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 12/02/2026 16:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452183 Long: -54,556835 Precisão: 83 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
yd80Ps0wS5zjqxbeMa4Ev36R9A5ryoqNqgp7/g2zdBA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/YDXED-ETKU6-VB46U-JJGN5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>